os seguintes projetos: ① Projeto lei nº de autoria do Vr. Geiel Lopes, que "dá denominação de Rua Elbert Vilela" ② Projeto lei nº de autoria do Vr. Leônidas de Souza Lima que "Cria o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Banas" e, encerrou a presente reunião, em nome de DEUS.

Ata da segunda reunião extraordinária da Câmara Municipal de Banas, da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta e cinco. Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano em curso, reuniram-se, extraordinariamente na Sala de Reunião, do Legislativo Banense os seguintes vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa, Leônidas de Souza Lima, Aldair Ferreira, Arnoldo Junqueira Netto, Geiel Lopes, Thaden de Pádua, Décio Rafael Ribeiro, Maria das Graças Ribeiro, Geraldo Mesquita Alves, José Santana, Parsifal de Oliveira Lima, Sylvio Fontes e Inaci Cândida de Souza. A mesa foi composta pelos titulares respectivamente

Louza Lima - vice-presidente e Aldair Ferreira - secretário. A ata da reunião anterior foi aprovada por aqueles vereadores que quiseram subscrevê-la. Na leitura do expediente, o vereador secretário registrou o atestado médico assinado pelo Dr. Gilson Borges de Figueiredo, atestando que o Vr. Manoel Tavares Coelho necessita de ser dispensado dos serviços desta Câmara nos dias 17 e 18 do corrente mês para realização de exames médicos. Correspondências expedidas: Solicitação ao Dr. José Sarney - DD. Presidente da República; Solicitação ao Dr. Carlos Eduardo S. Duarte - DD. Chefe do Distrito da CEMIG; Congratulações ao Senhor Linerval Godinho; Encaminha Resolução ao Sr. Prefeita Municipal. Pela Ordem do Dia, no primeiro momento da segunda parte, foi feita a chamada para votação, que registrou a presença de 13 (treze) senhores vereadores. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, os seguintes projetos: ① O projeto lei nº de autoria do Vr. Leônidas de Louza Lima, que "Cria o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Caeté", foi aprovado por unanimidade em regime de urgência, uma discussão e votação valendo pelas três desta reunião, proposto pelo Vr. Sylvio Fontes, tendo os vereadores Arnaldo Junqueira Netto, Sylvio Fontes, Pamfal de Oliveira Lima e Aldair Ferreira congratulado com o proponente, pela feliz iniciativa em trazer a Casa tal proposição, por se tratar de uma matéria de grande alcance humano, social, religioso e familiar. Segundo o Vr. Arnaldo Jun-

portância que essa Casa já aprovou. Ressaltou dizendo o Ve. Pamfal de Oliveira Reima, que será o coberado do funcionamento com relação a esse programa do referido Conselho ora criado, porquanto, o mesmo trará consigo grande ação dinâmica no campo social, educacional em benefício da nossa comunidade. Na oportunidade, o vereador proponente agradeceu o apoio recebido. ② O projeto de Lei nº de autoria do Ve. Geiel Lopes, que "dá denominação de Rua Elbert Willa", foi aprovada por unanimidade em regime de urgência, uma discussão e votação. Dando pelas três nesta reunião, proposto pelo Ve. Leônidas de Souza Reima, tendo o Ve. Sylvio Fontes na oportunidade congratulado com o proponente, pela sua felicidade em trazer à apreciação da Casa tal matéria, por se tratar justa a homenagem a ser prestada a um ex-funcionário público municipal. Pelos seus relevantes serviços prestados a Municipalidade, o homenageado fez merecedor de ter o seu nome em uma das vias públicas da cidade. Por outra lado, o Ve. Sylvio Fontes, pedia permissão ao proponente, para também lhe incluir nessa homenagem ora prestada. Ao fazer o uso da palavra pela ordem, disse o Ve. Sylvio Fontes, que o Dr. Braz Torres Netto lhe incumbiu de agradecer aos senhores edis a honraria lhe outorgada pela Câmara Municipal de Oiapoque e em especial, ao autor do projeto de Resolução Ve. Leônidas de Souza Reima. Ao término dos trabalhos legislativos, os vereadores José Santana, Leônidas de Souza Reima, Sylvio Fontes e Jacilda Mesquita Alves desejaram aos ilustres e para e fami-

te do jornal Tribuna de Lavras, um feliz Natal e um próspero Ano Novo cheio de realizações. Na oportunidade, o Sr. Presidente agradeceu o apoio recebido durante o ano de 1985 e espera contar com a colaboração dos ilustres colegas no ano vindouro, para que deem continuidade aos trabalhos dessa Casa buscando atender os reais interesses da comunidade. Requerimentos deferidos de plano pela Presidência na reunião anterior, datados de 16/12/85: (1) Requerimento subscrito por 13 (treze) senhores vereadores, no sentido de que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito, solicitando de S. Exa. a interferência junto às lideranças políticas de Lavras, no sentido de colaborar e apoiar o Fabril Esporte Clube, pois do contrário, esta equipe não mais disputará o Campeonato Mineiro de Profissionais. A justificativa para tal requerimento é que nós somos responsáveis pela vida comunitária e que nossa cidade perderá em muito em termos de divulgação, a nível nacional. Achamos também um absurdo, uma cidade como Lavras perder a chance de ter uma equipe neste Campeonato. Temos certeza que outras cidades, como Três Pontas, Pouso Alegre, Varginha, Itajubá etc., estão tentando, com suas equipes, alcançar a 1ª divisão de profissionais e nós, pelo andamento das coisas, vamos ser eliminados. Certos de podermos contar com sua colaboração e sabedores de sua liderança local, agradecemos esta interferência nos destinos do Fabril Esporte Clube. (2) De autoria do Vereador José Santana, que seja enviado ao Chefe do

Presidência, uma indicação solicitando do mesmo, gentileza enviar com urgência à apreciação do Legislativo Bananense, se possível em regime de reuniões extraordinárias, um projeto de lei que venha decretar de utilidade pública o patrimônio do Colégio Nossa Senhora Aparecida e com a devida vênia dentro dos moldes do ante-projeto abaixo mencionado: Ante-projeto nº Declara de Utilidade Pública o Patrimônio do Colégio Nossa Senhora Aparecida Artigo 1º - Fica decretado de utilidade pública o patrimônio do Colégio Nossa Senhora Aparecida, em confronto com a Rua Mission de Pádua e Bom Padre Dehon. Parágrafo Único: A mencionada providência objetiva desapropriação de tal patrimônio, com escopo de dar continuidade a um estabelecimento de ensino escolar. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões em 16/12/85 - Vereador José Santana. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião [illegible] de Deus.

[illegible] Vice Presidente

[illegible] 1º Secretário

Vereadores:

[illegible]

Ata da terceira reunião extraordinária da Câmara